



**Proposição: EMEN - EMENDA SUBSTITUTIVA
MENSAGEM DO EXECUTIVO
(PROJETO DE LEI) 004458/2021**

APROVADO
Em: 27/08/2021

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

"Art. 5º (...)

§2º Caso inexista substituto legal para o cargo de vice-diretor, a substituição será por servidor indicado e aprovado pelo corpo docente e demais funcionários da escola, em reunião própria, com registro em ata, observando os requisitos previstos no artigo 7º, devendo o indicado seguir a proposta de trabalho legitimada pela eleição."

E seguinte: "Art. 67 (...)

§2º Confirmada a divergência, a votação deverá ser anulada pela Comissão Paritária Eleitoral e reprogramada para acontecer em até 30 dias a contar da decisão final da anulação."

Palácio Barbosa Lima, 26 de agosto de 2021.



Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

Subscritores:



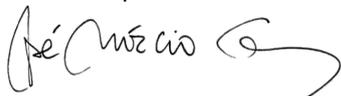
André Luiz Vieira
Vereador André Luiz -
Republicanos



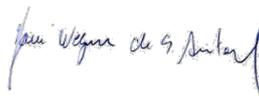
Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
DEM



Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV



João Wagner de Siqueira
Antoniol
Vereador João Wagner - PSC



Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli -
PATRIOTA



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco Protetora
- PSC

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD

Tallia Sobral Nunes
Vereadora Tallia Sobral - PSOL

